



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 25 DE NOVEMBRO 2010 – ANO XX - 1081 – SUPLEMENTO

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8481

de 22 de novembro de 2010.

de 24 de novembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 42.916/10,

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 43.209/2010,

D E C R E T A:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$8.000,00 (oito mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesas e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
532	02.15.01.18.541.0013.2031.4.4.90.52	Meio Ambiente	8.000,00

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
381	02.11.01.08.244.0017.2041.3.3.90.39	Assistência Social	30.500,00
397	02.11.02.08.244.0017.2042.3.3.90.39	Assistência Social	51.000,00
405	02.11.02.08.244.0017.2043.3.3.90.39	Assistência Social	52.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$8.000,00 (oito mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), das seguintes naturezas de despesas e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
530	02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.39	Meio Ambiente	8.000,00

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
379	02.11.01.08.244.0017.2041.3.3.90.30	Assistência Social	15.000,00
380	02.11.01.08.244.0017.2041.3.3.90.36	Assistência Social	13.000,00
382	02.11.01.08.244.0017.2041.3.3.90.47	Assistência Social	2.500,00
393	02.11.01.08.244.0017.2042.3.3.50.43	Assistência Social	21.000,00
399	02.11.01.08.244.0017.2042.4.4.90.52	Assistência Social	30.000,00
401	02.11.01.08.244.0017.2043.3.3.50.53	Assistência Social	16.000,00
404	02.11.01.08.244.0017.2043.3.3.90.36	Assistência Social	30.000,00
406	02.11.01.08.244.0017.2043.3.3.90.47	Assistência Social	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 22 de novembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Botucatu, 24 de novembro de 2010.

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de novembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de novembro de 2010, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8482

de 23 de novembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 43.416/2010,

DECRETO Nº 8.484

de 24 de novembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 42.655/2010,

D E C R E T A:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
240	02.05.02.26.782.0003.2007.3.1.90.34	Administração	15.000,00

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$455.700,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso redução parcial, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
242	02.05.02.26.782.0003.2007.3.3.90.39	Administração	15.000,00

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
112	02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.39	Educação	10.000,00
120	02.04.02.12.361.0004.2100.3.1.90.13	Educação	124.000,00
121	02.04.02.12.361.0004.2100.3.1.90.16	Educação	21.000,00
132	02.04.02.12.361.0004.2102.4.4.90.30	Educação	10.000,00
149	02.04.03.12.365.0004.2100.3.1.90.13	Educação	40.900,00
179	02.04.05.12.361.0004.2140.3.3.90.30	Educação	110.000,00
186	02.04.05.12.361.0004.2160.3.1.90.13	Educação	40.800,00
190	02.04.05.12.365.0004.2140.3.3.90.30	Educação	30.000,00
116	02.04.02.12.331.0004.2034.3.3.90.39	Educação	10.000,00
142	02.04.02.12.366.0004.2100.3.1.90.13	Educação	4.000,00
147	02.04.03.12.331.0004.2034.3.3.90.99	Educação	55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de novembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de novembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

DECRETO Nº 8483

a) provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$386.700,00 (trezentos e oitenta e seis mil e setecentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
108	02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.90.11	Educação	10.000,00
122	02.04.02.12.361.0004.2100.3.1.90.34	Educação	56.000,00
124	02.04.01.12.361.0004.2100.3.3.90.30	Educação	11.700,00
125	02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.36	Educação	45.300,00
127	02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.47	Educação	9.000,00
128	02.04.02.12.361.0004.2100.4.4.90.52	Educação	23.000,00
133	02.04.02.12.361.0004.2102.3.3.90.39	Educação	10.000,00
153	02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.30	Educação	35.500,00
154	02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.36	Educação	5.400,00
178	02.04.05.12.361.0004.2140.3.1.90.34	Educação	100.000,00
180	02.04.05.12.361.0004.2140.3.3.90.32	Educação	10.000,00
185	02.04.05.12.361.0004.2160.3.1.90.11	Educação	40.800,00
191	02.04.05.12.365.0004.2140.3.3.90.39	Educação	30.000,00

b) proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, na importância de R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de novembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de novembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente – substituto

DECRETO Nº 8.485
de 24 de novembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 44.135/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
75	02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.39	Planejamento	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso redução parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
74	02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.36	Planejamento	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de novembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de novembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.486
de 24 de novembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 43.731/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
581	02.20.01.16.482.0003.2007.4.4.90.52	Habitação	4.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
579	02.20.01.16.482.0003.2007.3.3.90.39	Habitação	4.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de novembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de novembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.487
de 24 de novembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 43.582/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
312	02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.39	Esportes	3.400,00
316	02.07.01.27.812.0006.2010.3.3.90.39	Esportes	10.000,00
319	02.07.01.27.812.0006.2011.3.3.90.39	Esportes	6.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R\$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
311	02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.36	Esportes	3.400,00
317	02.07.01.27.812.0006.2010.4.4.90.52	Esportes	10.000,00
320	02.07.01.27.812.0006.2011.4.4.90.52	Esportes	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 24 de novembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de novembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.489
de 25 de novembro de 2010

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 43.612/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
515	02.14.02.17.512.0012.2026.3.3.90.30	Obras	150.000,00
517	02.14.02.17.512.0012.2026.4.4.90.52	Obras	200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
516	02.14.02.17.512.0012.2026.3.3.90.39	Obras	350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 25 de novembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de novembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente - substituto